PROJETO DE LEI Nº 445/13

Considera de utilidade pública municipal a Associação dos Artesãos da Bahia – ADABA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação dos Artesãos da Bahia – ADABA, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA BAHIA – ADABA, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 01/10/2004, com sede na Rua Estrada do Coqueiro Grande, nº 2003, Fazenda Grande II, Cajazeiras, Salvador- Bahia, CEP. 41.340-050, nesta Capital.

A supracitada Associação tem a finalidade de apoiar as demandas populares dos artesãos baianos, incentivando a produção e comercialização do artesanato baiano.

Desenvolve e realiza projetos e ações nas áreas sociais, moral e cultural de seus associados e de quem precisar no bairro de Cajazeiras e adjacências.

Um dos seus principais objetivos é estabelecer a capacidade para que os artesãos desenvolvam suas atividades com qualidade e segurança.

Diante dos motivos acima expostos, levamos ao julgamento dos dignos pares o presente Projeto de Lei para que possamos considerar como de utilidade pública municipal a referida Associação.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
TIAGO CORREIA